



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

E-mail: [gabinete@canitar.sp.gov.br](mailto:gabinete@canitar.sp.gov.br)



---

### LEI MUNICIPAL Nº 779/2019

#### **“Dispõe sobre Denominação de Via Pública” (Autoria do Vereador Francisco Ribeiro dos Santos)**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que ELA APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - A atual Rua Dois, localizada no Loteamento MARK VILE nesta cidade de Canitar/SP, passa a denominar-se “**RUA ANTÔNIO ROSSINI**”.

**Artigo 2º** - A Prefeitura Municipal adotará as providências indispensáveis à execução da presente Lei.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Canitar, 05 de Março de 2019.

  
ANIBAL FELICIANO

Prefeito Municipal